



PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 135562/2010

Licenciamento Ambiental Nº 01830/2004/002/2009	LOC	Deferimento
Outorga Nº		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: CERAMICA CATEDRAL LTDA	
CNPJ: 05.647.639/0001-87	Município: Igaratinga- MG

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-03-1	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica	NP
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas (utilização de pó de balão)	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Gabriela Camargos Lima	Registro de classe CREA/MG 109.646/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Licença de Operação Corretiva - 01830/2004/001/2009	Licença Indeferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV ASF 319/2009	DATA: 14/12/2009
-------------------------------------------------------------	------------------

Data: 04/03/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG: 105.522/D	
Paula Fernandes dos Santos	CRBio:57.914/04	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP: 1.020.783-5 OAB/MG: 66.288	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/03/2010 Página: 1/13
--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação **Licença de Operação Corretiva** pelo empreendimento **Cerâmica Catedral Ltda**, referente à atividade de **Fabricação de tijolos com utilização de pó de balão**. O empreendimento opera desde maio de 1999.

O empreendimento está localizado na Rua do Cruzeiro, Nº 298, Bairro Centro, Município de Igaratinga - MG.

A atividade objeto deste licenciamento consiste na utilização de Resíduo Siderúrgico (pó de balão e lama de alto-forno) na produção de tijolos. Sua classificação conforme DN COPAM Nº 74/04, é: **F-05-15-0** - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas. Seu porte é pequeno e potencial poluidor geral Grande. Pertence à classe 3, sendo seu parâmetro área útil (900 m²) e número de empregados (9). Desta forma o objeto principal desta avaliação consiste na **utilização do pó de balão na produção de tijolos**.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 14/12/2009 conforme Relatório de vistoria Nº S ASF 319/2009, onde foi constatado que o empreendimento, de forma geral, operava sob condições ambientais satisfatórias, salvo algumas exceções. Portanto foi necessária a solicitação de informações complementares, por meio do ofício SUPRAM-ASF 828/2009.

As Informações Complementares foram atendidas, posteriormente, e consideradas satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela engenheira florestal, Gabriela Camargos Lima, CREA/MG 109.646/D, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) anexada aos autos na página 42.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento **Cerâmica Catedral Ltda** tem como objetivo a produção de tijolos para a construção civil. Este utiliza o resíduo siderúrgico (pó de balão e lama de alto forno) como componente na massa cerâmica. A adição do resíduo siderúrgico na massa cerâmica não altera o esquema produtivo e não proporciona a diversificação da produção de tijolos.

Será incorporado na argila o “pó de balão”, proveniente da Cisam Siderúrgica Ltda, empresa localizada em Pará de Minas. A fixação deste resíduo na massa de argila deverá ser de aproximadamente 10% em peso dos tijolos.

De acordo com estudos realizados, projeto Minas Ambiente, o resíduo siderúrgico adicionado à massa cerâmica traz algumas vantagens consideráveis como: redução de aproximadamente 30% no uso (consumo) do carvão vegetal, redução na geração de cacos de tijolos devido ao



aumento da resistência do tijolo, diminuição do peso do tijolo, redução do aumento no volume de resíduos siderúrgicos não reaproveitáveis.

O empreendimento possui 900 m² de área útil. Possui 8 (oito) empregados que trabalham de segunda a sexta-feira das 07:00 às 16:30 e sábados de 07:00 às 11:00 h.

Possui 3 fornos do tipo "TATU" e 9 estufas de secagem. A capacidade nominal instalada é de 500.000 peças por mês, porém não funciona com sua capacidade total instalada.

A energia elétrica utilizada nas atividades é proveniente da CEMIG. A água é proveniente de concessionária local - COPASA. A água é utilizada para consumo humano, processo produtivo.

O empreendimento faz uso de lenha para queima dos tijolos, esta é fornecida por empresas licenciadas conforme documentos apresentados.

O empreendimento é composto das seguintes estruturas:

- Galpão para o processo produtivo (inclui os fornos de cozimento)
- Área de armazenamento da argila, tijolos e lenha;
- Escritório e 03 sanitários, sendo que um foi desativado.

Matérias-Primas

As matérias-primas que são utilizadas no processo produtivo do tijolo são:

- Argila
- Pó de balão e lama de alto forno.

A argila usada no processo é fornecida pelo empreendimento Carlos Roberto da Fonseca localizado Cova do Danta De baixo, município de Pará de Minas, o qual possui Autorização Ambiental de Funcionamento Nº 00319/2009, válida até 05/02/2013.

O Pó de balão é fornecido pelo empreendimento Cisam Siderurgia Ltda localizado em Pará de Minas. A empresa possui regularização ambiental.

Foi apresentado o estudo de classificação de seus resíduos conforme NBR 10.004 para classificação dos tijolos e o estudo concluiu que os resíduos constituídos de escória siderúrgicas e a amostra da argila pertencem à classe II A - produtos não perigosos e não inertes.

Vale ressaltar que o empreendimento só poderá receber resíduos siderúrgicos de empreendimentos licenciados ambientalmente e com a apresentação de laudos de caracterização de resíduos, conforme NBR 10.004, quando estes resíduos forem classificados como resíduos classe II, ou seja, não perigosos. Também deverá apresentar estudos **atualizados** de viabilidade técnica e ambiental para utilização dos mesmos na indústria de cerâmica.



Também salientamos que o empreendimento só poderá receber os insumos siderúrgicos depois que estiver com o local de armazenamento destes insumos **totalmente** implantado conforme norma vigente NBR-11174/1990.

Insumos e Combustível

O combustível usado nos fornos “tatus” da empresa é a lenha, a qual tem origem em vegetação plantada e nativa. Conforme apresentado em informações complementares os fornecedores de lenha estão devidamente autorizados pelo IEF.

O empreendimento apresentou certificado de registro emitido pelo IEF para consumo de produtos e subprodutos da flora, lenhas, cavacos e resíduos válidos até 31/01/2010. Será condicionado neste PU a apresentar documento atualizado.

Equipamentos Utilizados

Os equipamentos que são utilizados no processo para a fabricação do tijolo são os listados na tabela 1.

Tabela 1: Equipamentos utilizados no processo produtivo.

Equipamentos	Quantidade
Forno tatu	03
Misturador	01
Extrusora/maromba	01
Laminador de rolos cilíndricos	01
Cortadeira	01
Bomba de vácuo	01
Correia transportadora	01
Pá carregadeira	01

O processo produtivo inicia-se no recebimento e na estocagem da argila e do resíduo siderúrgico (pó de balão). O resíduo siderúrgico será depositado em local enclausurado por meio de galpão fechado, atendendo a ABNT NBR 11.174/1990.

A argila e o pó de balão são transportados por correia transportadora até o misturador, que além de misturar, promove a quebra do “torrão” e a umedificação adicionando à massa a quantidade de água necessária para o processo de extrusão.

Do misturador, a massa cerâmica é conduzida por correia transportadora para o laminador que através de rolos cilíndricos produzem o material laminado para fase seguinte.

Em seguida é conformada a massa cerâmica pela máquina extrusora (maromba), formando um tubo cerâmico que é posteriormente cortada formando os blocos e/ou tijolos “crus”. Estes tijolos “crus” passam em seguida por processo de secagem natural ou “crua”.



Após a secagem natural os tijolos são transportados por carrinhos manuais até os fornos, que são do tipo “tatu”. Após a queima nos fornos, os tijolos são desenformados e destinados à expedição.

2.2. RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado na Rua do Cruzeiro, Nº 298, centro, no município de Igaratinga, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva Legal.

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessário à supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.3.1. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

No empreendimento em análise, não será necessária à intervenção em área de preservação permanente (APP), dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O abastecimento de água no empreendimento é feito pela concessionária local, COPASA.

A água é usada para consumo humano, aspersão de pátio, limpeza em geral e processo produtivo. O consumo está detalhado na tabela abaixo:

Tabela 03: Balanço hídrico.

Finalidade do consumo	Quantidade (m³/mês)
	Máxima
Processo Industrial +lavagens em geral	13
Aspersão de pátio	7
Consumo humano – 8 funcionários	7
Total	27

Verifica-se que o consumo de água no empreendimento limita-se basicamente a quantidade necessária para o processo produtivo e consumo humano. Foram apresentadas as contas de água emitidas pela COPASA e estas são coerentes com o balanço apresentado.

2.5. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os impactos ambientais identificados no **processo produtivo** foram:

- Contaminação do solo pelos resíduos siderúrgicos;
- Geração de resíduos sólidos;
- Geração de efluentes líquidos sanitários;
- Geração de ruídos;
- Emissão atmosférica;
- Ausência de um sistema de drenagens de águas pluviais podendo causar o assoreamento das coleções hídricas;
- Impacto Visual.



Contaminação do solo: Pode ocorrer pelos resíduos siderúrgicos (pó de balão) em piso permeável e pela ausência de drenagem pluvial adequada.

Ruídos: São gerados pelos equipamentos do processo produtivo e pela movimentação dos caminhões.

Efluentes Líquidos Sanitários: Os efluentes líquidos sanitários são gerados no empreendimento por oito empregados.

Emissões atmosféricas: Os efluentes atmosféricos são provenientes da saída da chaminé dos fornos, movimentação de veículos no pátio, descarregamento da argila e resíduos siderúrgicos.

Resíduos sólidos: Há geração de resíduos sólidos no processo produtivo. São os seguintes: cinza do processo de queima, resíduos com características domésticas e de escritório, cacos de tijolos, sobra de argila e lodo do sistema de tratamento de efluentes sanitários, este último será gerado após implantação do sistema de tratamento de efluentes domésticos.

Impacto Visual: Devido à tipologia industrial do empreendimento, o aspecto é causador de impactos negativos no local de sua abrangência.

2.6. MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras do processo produtivo são:

Efluentes atmosféricos: A emissão de material particulado da chaminé dos fornos “tatu” a lenha deve ser mitigada por meio de implantação de cortina arbórea no entorno do empreendimento. Foi apresentado o projeto técnico de cortina arbórea para seu entorno. Sua implantação será condicionada no anexo I deste parecer único.

Será solicitado como condicionante, que anualmente seja realizada a medição de particulados das chaminés dos fornos. Foram apresentadas as medições do ano de 2008, e estas encontram-se dentro dos valores permitido pela legislação vigente.

Vale ressaltar que em seu entorno há outras cerâmicas instaladas.

As emissões atmosféricas do pátio e vias internas serão mitigadas por aspersão de água por meio de aspersores fixos. Será condicionado no anexo I, a implantação dos mesmos.

A operação de descarregamento do resíduo siderúrgico deverá ocorrer dentro de depósito destinado para tal, conforme apresentado nas informações complementares. O empreendedor será condicionado a implantar o projeto apresentado para depósito de insumos siderúrgicos.

Drenagem pluvial: Foi apresentado um projeto de drenagem pluvial, sua implantação será condicionada no anexo I deste parecer.



Armazenamento da matéria-prima e insumos: o galpão onde ficará armazenado o resíduo siderúrgico será impermeabilizado, fechado, portanto não havendo possibilidade de contaminação do solo. O empreendedor será condicionado a implantar o referido galpão.

O pó de balão, segundo informado, é transportado por caminhões cobertos por lonas e o mesmo é umidificado. A mistura da argila com pó de balão é feita e usada no mesmo dia.

O empreendedor só poderá receber os insumos siderúrgicos depois que o local para o armazenamento destes estiver **totalmente** implantado conforme norma vigente NBR-11174/1990.

Ruído: A geração de ruído é inerente ao funcionamento dos equipamentos. Serão condicionadas, no anexo I, medições anuais de nível de pressão sonora.

Foram apresentadas as medições de nível de pressão sonora realizadas em 2008, estas encontram-se dentro dos padrões exigidos pela Lei Estadual 10.100 de 17/01/1990.

Efluentes Líquidos Sanitários: Os efluentes líquidos gerados nos sanitários são direcionados para rede pública municipal sem prévio tratamento.

O empreendimento prevendo perspectivas de aumentar seu quadro de funcionários implantará um sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, com dimensionamento para atender 20 empregados. Sua execução será solicitada em condicionante.

Impacto visual: Devido à tipologia industrial do empreendimento, o aspecto do mesmo é causador de impactos negativos no local de sua abrangência. Para mitigar este impacto, deverá ser implantada cortina arbórea, conforme projeto apresentado.

Resíduos Sólidos: Os resíduos sólidos gerados no empreendimento foram relacionados no **tabela 2**, juntamente com a sua destinação final. Os resíduos sólidos são enviados a empresas licenciadas ambientalmente. Em condicionante o empreendedor deverá apresentar as notas fiscais ou documento comprovando a destinação final de seus resíduos.

Tabela 2 – Resíduos gerados no empreendimento

Tipo de resíduo	Destinação dos Resíduos
Sobra de argilas prensadas	Retornam ao processo de extrusão
Produtos danificados e material refugado	Doados para serem utilizadas na melhoria de estradas e para comunidade
Cinzas resultantes da queima da lenha	São utilizadas em plantações de eucalipto.
Quebra de tijolos	Doados para serem utilizadas na melhoria de estradas e para comunidade
Lodo da fossa séptica	Será coletado por empresa licenciada
Lixo doméstico	Serviço de coleta pública do município



2.7. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica para o empreendimento em questão, visto que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversíveis.

2.8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi formalizado com a documentação requerida no FOB, sendo que as informações complementares foram apresentadas a contento.

Foram apresentadas as certidões de estilo e feitas as publicações de praxe.

O empreendimento é micro empresa, portanto, isento dos custos de análise.

A empresa está localizada na área urbana do município de Igaratinga, portanto, está isenta de averbação de reserva legal.

Conforme consta nos itens 2.3 e 2.3.1 deste parecer, o empreendimento não fará nenhum tipo de supressão de vegetação e nem mesmo intervenção e m área de preservação permanente, pelo que não necessitará de nenhuma autorização neste sentido.

De acordo com o item 2.4 do parecer, a água utilizada pelo empreendimento é proveniente da COPASA.

O combustível usado nos fornos “tatus” da empresa é a lenha, a qual tem origem em vegetação plantada e nativa, conforme documentação constantes dos autos, os fornecedores de lenha estão devidamente autorizados pelo IEF.

Face ao exposto, sugere-se a concessão da Licença de Operação Corretiva ao empreendimento, pelo prazo de 06 (seis) anos, devendo para tanto, o empreendedor adotar todas as medidas mitigadoras descritas no parecer.

3. CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de **Licença de Operação Corretiva** do empreendimento **Cerâmica Catedral Ltda**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Esse parecer único sugere a concessão da **Licença de Operação Corretiva** requerida pelo empreendimento **Cerâmica Catedral Ltda**, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de **6 (seis) anos**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° **01830/2004/002/2009**, a equipe de análise sugere o deferimento da Licença de Operação Corretiva da **Cerâmica Catedral Ltda**, localizada no município de Igaratinga, desde que cumpridas as condicionantes em anexo e ouvida a Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Area (hectares)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não	
Supressão de vegetação	() sim (X) não	
Averbação de Reserva Legal	() sim (X) não	

Data: 04/03/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG: 105.522/D	
Paula Fernandes dos Santos	CRBio:57.914/04	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP: 1.020.783-5 OAB/MG: 66.288	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01830/2004/002/2009		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Cerâmica Catedral Ltda		
CNPJ: 05.647.639/0001-87		
Atividade: Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas (utilização de pó de balão)		
Endereço: Rua do Cruzeiro, nº 298		
Localização: Centro		
Município: Igaratinga - MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LOC		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LOC
2	Informar à SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento.	Durante a vigência da LOC.
3	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deverá ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente
4	Apresentar cópia do protocolo de envio de Declaração de Carga Poluidora, o qual deverá ser encaminhado a FEAM, conforme DN conjunta COPAM/CERH 01/08 e DN 131/09.	Anualmente
5	Descrever todas as mudanças que ocorreram e/ou ocorrerão no empreendimento que visaram e/ou visarão à racionalização do uso de energia elétrica e da água. Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso de água, tais como: substituição de válvula de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.	Durante a vigência da LOC
6	Apresentar Nota Fiscal de empresas devidamente credenciadas e regularizadas ambientalmente, e / ou recibo de terceiros que comprove a comercialização de resíduos sólidos recicláveis e resíduos perigosos gerados no processo produtivo.	120 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC.
7.	Executar projeto apresentado para o armazenamento dos insumos siderúrgicos. Enviar relatório fotográfico. Receber e promover o armazenamento temporário dos	90 dias partir da notificação da concessão da LOC.
SUPRAM - ASF		Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800
		DATA: 04/03/2010 Página: 10/13



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

	resíduos siderúrgicos, seguindo as especificações técnicas pertinentes (NBR-11174/1990), para armazenamento desses resíduos. O empreendimento só poderá receber os resíduos siderúrgicos depois que estiver com o local de armazenamento destes resíduos totalmente implantado conforme norma vigente NBR-11174/1990.	
8.	Implantar o projeto técnico de cortina arbórea conforme cronograma proposto.	30 dias a partir da notificação da concessão LOC.
9.	Enviar relatório fotográfico anualmente para avaliação do desenvolvimento da cortina arbórea proposta.	Anualmente
10.	Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários, composto por fossa-séptica seguida de filtro anaeróbio e sumidouro para os efluentes sanitários do empreendimento conforme contido no RCA/PCA. Enviar relatório fotográfico.	90 dias a partir da notificação da concessão LOC.
11.	Manter atualizado o alvará de funcionamento e localização do empreendimento	Durante a concessão da licença de operação corretiva.
12.	Proceder à renovação e apresentar a certidão emitida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, referente ao consumo de produtos de origem da flora durante a licença	Durante a concessão da LOC.
13.	Caso a empresa venha a utilizar matéria-prima (argila, lenha, pó de balão) de novos fornecedores, apresentar a regularização ambiental dos mesmos anteriormente ao recebimento do produto na mesma.	Durante a Vigência da LOC.
14.	Implantar o sistema de drenagem de águas pluviais proposto. Enviar relatório fotográfico comprovando a conclusão da implantação do sistema de drenagem pluvial.	120 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01830/2004/002/2009	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Cerâmica Catedral Ltda	
CNPJ: 05.647.639/0001-87	
Atividade: Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas (utilização de pó de balão)	
Endereço: Rua do Cruzeiro, nº298	
Localização: Centro	
Município: Igaratinga - MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, óleos e graxas, coliformes termotolerantes, ABS.	anual

A frequência proposta será cobrada a partir das instalações dos sistemas.

Relatórios: Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/03/2010 Página: 12/13
--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------



Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar **anualmente** à SUPRAM-ASF até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

4 - LAUDO DE RUÍDOS

Apresentar laudo de com medições de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Relatórios: enviar, **anualmente**, até o dia 10 do subsequente, à SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.